



RIO LARGO - ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Rio Largo

LEI N° 1.284/2001

DE 06 DE JULHO DE 2001.

DÁ DENOMINAÇÃO DE AVENIDA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO-AL, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que o Poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Vereador Gabriel Correia de Oliveira a Avenida nº 02, em projeto, localizada na Vila Rica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo, 06 de julho de 2001.


MARIA ELIZA ALVES DA SILVA
Prefeita